LEI Nº 1828/93
DE 30 / 12/ 93

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de CR$ 4.000.000,00.

DR.João Paulo Muniz, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I :

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de CR$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

137.8-4.1.1.0-MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR.....CR$ 4.000.000,00.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo anterior, indica-se como recurso o excesso de arrecadação que ocorrerá no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 30 de dezembro de 1.993.

DR. JOÃO PAULO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado neste Gabinete em 30.12.93.
Notificado os interessados na data supra mencionada.